



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 001/2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no das atribuições legais, em especial, amparado no que dispõe o art.79, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, uma comissão, denominada **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REGISTROS E LEGALIZAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS**, que tem como finalidade proceder os atos necessários concernentes aos processos da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios-REDESIM, através da Junta Comercial do Estado da Bahia neste Município.

Parágrafo Único – A comissão criada na forma do disposto no “caput” deste artigo, será composta por servidores municipais (Membros Titulares e Suplentes), conforme abaixo relacionados, os quais, ficam de imediato designados:

MEMBROS TITULARES

ANTÔNIO MARCOS SOUZA SANTOS
SAMARY SANTOS GOMES RIBEIRO
ERLON MAGNO SERGIO BRUNO

MEMBROS SUPLENTES

CRISTIANE SANTANA GOMES
INAHTIANE CARVALHO MENDES GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO, em 19 de abril de 2024.

DAVI FREITAS DANTAS Assinado de forma digital por
DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505 DULTRA:00812155505

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da Fazenda e Orçamento